Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) – Ciclo 02

Março/2022

Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/03/2022	EY	Emissão do documento.

Índice

1. Introdução 4
1.1. Objetivos 4
1.2. Glossário de Termos e Siglas 4
1.3. Documentos de Referência 5
1.4. Protocolo de Comunicação 5
2. Contextualização do Programa 6
3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa 9
3.1 Verificação de evidências que corroborem a aprovação, pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC e cronograma de apresentação e implementação de projeto previsto no parágrafo segundo da cláusula mencionada 9
3.2 Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 17, conforme previsto nas cláusulas 151 e 152 do TTAC 10
3.3 Verificação de evidências da execução pela Fundação Renova, do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2019) 10
3.4 Verificação de evidências que corroborem a realização dos Estudos Complementares, pela Fundação Renova 11
3.5 Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01”, emitido em 29 de dezembro de 2020, relacionados às obras de remoção dos barramentos dos rios Pequeno e Bananal abordados no Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce 12
3.6 Verificação dos registros de manifestações apresentados no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG023 12
3.7 Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01”, emitido em 29 de dezembro de 2020 13
4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa 14
5. Considerações sobre os resultados 15

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguração adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ACP:** Ação Cívica Pública;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CONAMA:** Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-GSRA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **EY:** Ernst & Young;
- **FEAM:** Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- **GESAR:** Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **SMEP:** Sistema Móvel de Monitoramento de Emissões Fugitivas de Partículas;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões do Eixos Prioritários 1, 2, 5, 6 e 8 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Alexandre Mendes	Gestor de projetos e obras	alexandre.mendes@fundacaorenova.org
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Bárbara Alvares	Analista de projetos ambientais II	barbara.alvares.crtf@fundacaorenova.org
Bárbara Tupinamba	Engenheira de projetos e obras Sênior	barbara.tupinamba@fundacaorenova.org
Bernardo Ranieri	Especialista ACP	bernardo.ranieri@fundacaorenova.org
Camila Torres Safadi	Especialista de projetos e obras	camila.torres@fundacaorenova.org
Carlos Martini	Coordenador de engenharia	carlos.martini@fundacaorenova.org
Daila Aparecida Ferreira	Analista de manejo de rejeitos Sênior	daila.ferreira@fundacaorenova.org
Elilde Freire	Analista de projetos ambientais I	elilde.freire.crtf@fundacaorenova.org
Fabio Zanchetta	Engenheiro de planejamento	fabio.penedo.crtf@fundacaorenova.org
Frederico Galante	Analista ACP Sênior	frederico.galante@fundacaorenova.org
Gustavo Costa	Analista de planejamento e orçamentos	gustavo.costa.crtf@fundacaorenova.org
Hana Fernandes	Analista de manejo Rejeitos Plena	hana.fernandes@fundacaorenova.org
Lívia Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Maria Lethicia Mata	Advogada Sênior	maria.mata@fundacaorenova.org
Melina Alencar	Especialista de manejo de rejeitos	melina.alencar@fundacaorenova.org
Paulo Filho	Especialista de manejo de rejeitos	paulo.filho@fundacaorenova.org
Pedro Ivo Belo	Coordenador ACP	pedro.belo@fundacaorenova.org
Rafael Pompermayer	Coordenação	rafael.pompermayer@fundacaorenova.org
Thiago Biancardi	Engenheiro civil Plena I	thiago.biancardi.crtf@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 150 a 153 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), conforme abaixo:

> CLÁUSULA 150: Caberá à FUNDAÇÃO realizar estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1, considerando a SITUAÇÃO ANTERIOR e os efeitos derivados do EVENTO.
>
> PARÁGRAFO PRIMEIRO: A avaliação das alterações e caracterizações deverá incluir a avaliação biogeoquímica, hidrodinâmica e hidrosedimentológica.
>
> PARÁGRAFO SEGUNDO: Os estudos referidos no caput deverão ser divulgados até o último dia útil de julho de 2016, devendo conter cronograma para apresentação e implementação dos PROJETOS, devendo ser avaliados e aprovados pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS e de GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.
>
> PARÁGRAFO TERCEIRO: Especificamente quanto ao Reservatório da UHE Risoleta Neves, a SAMARCO realizará a dragagem dos primeiros 400m (quatrocentos metros) desse reservatório até 31 de dezembro de 2016.
>
> CLÁUSULA 151: Caberá à FUNDAÇÃO realizar o manejo de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados decorrentes dos estudos previstos neste programa, bem como considerando os fatores ambientais, sociais e econômicos da região.
>
> PARÁGRAFO ÚNICO: Inclui-se no manejo de rejeitos referido no caput a elaboração de projeto e as ações de recuperação das áreas fluviais, estuarinas e costeira, escavação, dragagem, transporte e disposição final adequada e/ou tratamento in situ.
>
> CLÁUSULA 152: Caberá à FUNDAÇÃO efetivar a disposição de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, a serem quantificados conforme estudos previstos neste programa, incluindo cronograma, tratamento e destinação ecologicamente adequada, mediante aprovação pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.
>
> CLÁUSULA 153: As atividades de manejo e de disposição de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão previstas neste programa buscarão propiciar a geração de renda para a população impactada, caso economicamente viável, na forma prevista nos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.

De acordo com o documento de Definição do Programa (janeiro/2019), elaborado pela Fundação Renova em resposta à Deliberação n° 246, emitida pelo CIF em 30 de novembro de 2018, o PG023 tem como objetivo específico[1]: "*Executar a melhor alternativa para o manejo de rejeitos a partir da caracterização e avaliação detalhada da Área Ambiental 1 relacionados aos rejeitos liberados pelo rompimento da barragem de Fundão".*

No documento, são apresentados os projetos que compõem o Programa, quais sejam: Caracterização ambiental detalhada da Área Ambiental 1; Plano de Manejo de Rejeitos; Gestão da Qualidade do Ar; Gestão de Áreas Contaminadas; Estudos Complementares e Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce.

A EY realizou reuniões de *kick-off* (08 de outubro de 2021) e entendimento (período de 27 de outubro a 10 de dezembro de 2021), a primeira com a equipe do PG023, a fim de identificar as principais premissas e pontos de atenção relacionados ao Programa, e, posteriormente, com os colaboradores da Fundação Renova responsáveis por cada projeto do PG023 com o intuito de mapear as atividades executadas no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos.

Conforme Nota Técnica n°10/2018, emitida pela CT-GRSA no dia 06 de novembro de 2018, aprovada por meio da Deliberação nº 246, emitida pelo CIF em 30 de novembro de 2018, o Parágrafo Terceiro da cláusula 150 foi retirado do escopo do Programa Manejo de Rejeitos (PG023).

Posteriormente a essa deliberação, a Fundação Renova protocolou em janeiro de 2019, o novo Documento de Definição do Programa no qual dentre os ajustes realizados, inclui a informação de que o parágrafo terceiro da cláusula 150 do TTAC será tratado no Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009). Ressalta-se que até a finalização da fase de entendimento pela EY, este documento não se encontrava aprovado pela CT-GRSA e CIF.

[1] Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

As atividades da Fundação Renova relacionadas à cláusula 153 do TTAC serão verificadas através dos Pontos de Auditoria PG023.006 e PG023.007, apresentados inicialmente pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do PG023 – Ciclo 01", e incluídos no item "3.4" do presente relatório.

O exercício referente ao projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce será verificado através dos Pontos de Auditoria PG023.010, PG023.011 e PG023.012, apresentados inicialmente pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do PG023 – Ciclo 01", e incluídos no item "3.5" do presente relatório.

Na Tabela 2, são apresentados os seis projetos previstos no documento de Definição do Programa (janeiro/2019) bem como os objetivos, a cláusula do TTAC à qual estão relacionados, Deliberações e Notas Técnicas. Ademais, são apresentados os principais pontos levantados pela Fundação Renova durante as reuniões de entendimento.

Tabela 2 - Projetos e informações apresentadas pela Fundação Renova no âmbito do PG023

Projetos	Objetivo	Cláusulas do TTAC/ Deliberações/ Notas Técnicas	Principais pontos levantados pela Fundação Renova[2]
Caracterização ambiental detalhada da Área Ambiental 1	Realizar estudos que incluam a avaliação geoquímica, geomorfológica, biogeoquímica, hidrodinâmica e hidrosedimentológica da área.	Cláusula 150	O projeto de Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1 foi proposto pela Fundação Renova para atendimento ao disposto na cláusula 150 do TTAC. E, conforme mencionado pela equipe do PG023, a documentação relativa ao cumprimento da cláusula 150 do TTAC foi encaminhada ao CIF, que até o momento não se manifestou.
Plano de Manejo de Rejeitos	Elaborar, validar e implementar as ações e projetos previstos nos relatórios de Aplicação do Plano de Manejo de Rejeitos, conforme cronograma estabelecido e orçamento previsto.	Cláusulas 151, 152 e 153	A EY identificou durante reuniões de entendimento que, de acordo com a Fundação Renova: • Trechos 1 a 4 e 6 a 9: o Plano de Manejo de Rejeitos está em fase de execução; • Trechos 10 e 11: o Plano de Manejo de Rejeitos da área rural está em fase de execução e o Plano da área urbana será elaborado em 2022; • Trecho 5: o Plano de Manejo de Rejeitos desse volume não foi aprovado, está suspenso e sendo discutido em Ação Civil Pública (ACP); • Trecho 12: O Plano de Manejo de Rejeitos desse trecho está suspenso e encontra-se judicializado no Eixo Prioritário 5 da ACP; • Trechos 13 e 14: esse volume não está diretamente judicializado, mas responde ao Eixo Prioritário 8 da ACP; • Trecho 15: o Plano de Manejo de Rejeitos foi concluído e protocolado, porém encontra-se judicializado nos Eixos Prioritários 1 e 8 da ACP; • Trecho 16: o Plano de Manejo de Rejeitos foi concluído e protocolado, porém encontra-se judicializado nos Eixos Prioritários 1 e 8 da ACP; • Trecho 17: o Plano de Manejo de Rejeitos está em elaboração, porém, encontra-se judicializado no Eixo Prioritário 1 da ACP[3].
Gestão da Qualidade do Ar	Monitorar indicadores de qualidade do ar e condições meteorológicas em áreas críticas, impactadas pela deposição de rejeitos, estabelecer ações de controle ambiental onde necessário e garantir a implantação de tais ações.	Nota Técnica n° 12/2019, emitia pela CT-GRSA em agosto de 2019.	Atualmente a judicialização não impacta este projeto de maneira significativa.

[2] As informações inseridas nessa coluna foram obtidas junto à Fundação Renova durante as reuniões de entendimento. Ressalta-se que, até a emissão do presente documento, a EY não executou nenhum procedimento para corroborar o que foi reportado pela Fundação Renova.

[3] Enfatiza-se que os trechos 1, 2, 3 e 4 são um volume único e, portanto, estão incluídos no mesmo Plano de Manejo de Rejeitos, assim como ocorre para os trechos 6 e 7; 10 e 11 e; 13 e 14.

Gestão de Áreas Contaminadas	Avaliar se os rejeitos e sedimentos depositados nas áreas afetadas ao longo da bacia do rio doce e zona costeira no Espírito Santo contaminaram os compartimentos ambientais (água subterrânea e superficial, solo, sedimento e biota), a partir dos estudos de caracterização ambiental referentes a Cláusula 150 e estudos complementares, que configuram a etapa de investigação detalhada.	Cláusula 150	O projeto de Gestão de Áreas Contaminadas está integralmente judicializado nos Eixos Prioritários n°s 2 e 6, e até a finalização da fase de entendimento pela EY não haviam decisões julgadas conforme informado pela Fundação Renova, motivo pelo qual não foram incluídos procedimentos relacionados ao referido projeto pela EY nesse ciclo de auditoria.
Estudos Complementares	Investigar, levantar dados e implantar ações a serem propostas para responder gaps de conhecimento ainda existentes.	Deliberação n° 246, emitido pelo CIF em 30 de novembro de 2018.	A EY identificou durante reuniões de entendimento que, de acordo com a Fundação Renova, os estudos finalizados são: • Estudo de Balanço de Massa e Transporte de Sedimentos, discutido no Eixo Prioritário 6 da ACP; • Estudo das Manchas de Inundação em modelagem 2D dos Trechos 13 a 16; e, • Estudo Geomorfológico à Jusante de Candonga, discutido no Eixo Prioritário 6 da ACP. Os estudos em andamento são: • Monitoramento do Comportamento e da Dinâmica do Rejeito Intracalha e da Camada Lag layer, discutido no Eixo Prioritário 1 da ACP. • Estudo de Mapeamento de Habitats Físico dos Trechos 6 a 11, discutido no Eixo Prioritário 1 da ACP.
Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce	Realizar adequação dos barramentos construídos emergencialmente, visando a estabilidade e segurança destes, bem como melhorias que permita o controle de nível da lagoa e impeçam o fluxo de água do rio Doce para o interior das Lagoas. Realizar estudo de vulnerabilidade dos corpos hídricos lacustres do baixo Doce frente a situações de cheia. Executar os estudos complementares para finalização do processo de tomada de decisão quanto ao gerenciamento de estruturas emergenciais e definitivas, contemplando todos os dados necessários. Elaborar e executar projetos para construção de estruturas definitivas, quando for o caso e de acordo com as diretrizes dos órgãos ambientais responsáveis.	Nota técnica n° 10/2018 emitida pela CT-GRSA em novembro de 2018	A EY identificou durante reuniões de entendimento que, de acordo com a Fundação Renova, no ano de 2015, em caráter emergencial, a Samarco foi intimada pelos órgãos competentes a construir barramentos provisórios no Rio Bananal (Lagoa Nova) e no Rio Pequeno (Lagoa Juparanã) a fim de evitar o contato com as águas do rio Doce. Em outubro de 2019, o juiz decidiu pelos descomissionamento dos barramentos, condicionando a operacionalização de duas ensecadeiras. Esse fato é discutido na ACP Barreiras.

Ademais, vale ressaltar que os Indicadores meio e finalísticos do Programa estão integralmente judicializados no Eixo Prioritário 1, diante disso, não serão objeto de auditoria no presente ciclo.

Adicionalmente, serão verificadas pela EY as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas à atenção do PG023 através do campo “manifestação assunto”.

Por fim, no “Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01”, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2020, foram levantados 12 Pontos de Auditoria. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Conforme informações apresentadas na Tabela 02 desse PAI, dentre os seis projetos identificados no documento de Definição do Programa (janeiro/2019) elaborado e protocolado pela Fundação Renova em fevereiro de 2019, serão objeto de auditoria pela EY os seguintes projetos:

- Caracterização ambiental detalhada da Área Ambiental 1;
- Plano de Manejo de Rejeitos;
- Gestão da Qualidade do Ar;
- Estudos Complementares; e,
- Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos acima. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a aprovação, pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC e cronograma de apresentação e implementação de projeto previsto no parágrafo segundo da cláusula mencionada
2	Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 17, conforme previsto nas cláusulas 151 e 152 do TTAC
3	Verificação de evidências da execução pela Fundação Renova, do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2019)
4	Verificação de evidências que corroborem a realização dos Estudos Complementares, pela Fundação Renova
5	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", emitido em 29 de dezembro de 2020, relacionados às obras de remoção do rio Pequeno e Bananal abordados no Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce
6	Verificação dos registros de manifestações apresentados no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG023
7	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", emitido em 29 de dezembro de 2020

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estarem condicionados à aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1 Verificação de evidências que corroborem a aprovação, pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC e cronograma de apresentação e implementação de projeto previsto no parágrafo segundo da cláusula mencionada

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da aprovação, pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC[4] e cronograma de apresentação e implementação de projeto previsto no parágrafo segundo da mesma cláusula.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências que corroborem a aprovação, pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC, assim como verificação se os mesmos contemplam cronograma de apresentação e implementação de projeto, conforme

[4] Conforme verificado no relatório do ciclo 01 de auditoria do Programa: *Embora a EY tenha verificado evidências que corroborem a elaboração dos estudos e encaminhamentos para a CT-GRSA, de acordo com a ata da 32ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo e até a data de corte desse relatório, o objeto dos estudos ainda não havia sido aprovado pelos órgãos competentes.*

previsto no parágrafo segundo da mesma cláusula.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada a aprovação dos estudos dispostos na cláusula 150 do TTAC e cronograma de apresentação e implementação de projeto previsto no parágrafo segundo da mesma cláusula.

3.2 Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 17, conforme previsto nas cláusulas 151 e 152 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, do Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 17[5], conforme disposto nas cláusulas 151 e 152 do TTAC.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificação de evidências do encaminhamento das atualizações, pela Fundação Renova, dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 1 a 11 à CT-GRSA e CIF, bem como a aprovação destes.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada ao encaminhamento e aprovação dos Planos de Manejo de Rejeitos.

b) Verificação de evidências do encaminhamento, pela Fundação Renova, dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 12 a 17 à CT-GRSA e CIF, bem como atualizações e aprovações destes.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada ao encaminhamento e aprovação dos Planos de Manejo de Rejeitos.

c) A partir do resultado do item "a" e "b", verificar evidências que corroborem a implementação e monitoramento, pela Fundação Renova, das alternativas de manejo de rejeitos, bem como as atualizações e aprovações conforme Planos de Manejo de Rejeito aprovados pelo CIF e CT-GRSA[6].

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada a implementação e monitoramento das alternativas de rejeitos.

d) Verificação das ações executadas pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG023.003, apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do PG023 – Ciclo 01", referente à implementação e monitoramento das alternativas de manejo de rejeitos.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relacionada ao Ponto de Auditoria PG023.003, reportado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG023.

3.3 Verificação de evidências da execução pela Fundação Renova, do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2019)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2019).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, do Plano de

[5] Conforme abordado na Tabela 02 desse documento, determinados trechos estão judicializado no âmbito dos Eixos Prioritários 1, 5, e 8 da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG). Nesse sentido, não será objeto de auditoria pela EY aqueles trechos cujas decisões judiciais ainda estejam transitando em julgado na 12ª Vara Federal.

[6] Caso seja identificada necessidade ao longo da auditoria do Programa, a EY poderá realizar vistoria física nos trechos abrangidos pelo projeto.

Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas[7], entre os dias 30 de novembro de 2019 (data de corte do ciclo 01 de auditoria do Programa) e 10 de dezembro de 2021 (data de corte do presente ciclo de auditoria)[8].

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado com base em universo a ser identificado.

b) Verificação de evidências que corroborem a elaboração dos relatórios trimestrais, contendo a análise dos dados do monitoramento e eficiência de transmissão dos mesmos em atendimento aos padrões ambientais de qualidade do ar, conforme estabelecido na resolução CONAMA 491/2018. Adicionalmente, verificar o encaminhamento desses relatórios pela Fundação Renova, à FEAM e CT-GRSA, conforme previsto na Deliberação n° 194, emitida pelo CIF no dia 27 de setembro de 2018 e a devolutiva prestada à Fundação Renova pelos órgãos mencionados, relacionada às entregas realizadas.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relacionada ao encaminhamento dos relatórios trimestrais à FEAM e CT-GRSA.

3.4 Verificação de evidências que corroborem a realização dos Estudos Complementares, pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização dos Estudos Complementares, pela Fundação Renova, conforme entendimento obtido junto a equipe do Programa durante reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificação de evidências que corroborem a elaboração, pela Fundação Renova, dos Estudos Complementares, bem como a aprovação dos mesmos pela CT-GRSA e CIF, conforme entendimento obtido junto a Fundação Renova durante reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada aos Estudos Complementares.

b) Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG023.006 apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", relacionado ao documento de Definição do Programa (janeiro/2019).

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento do Ponto de Auditora PG023.006 apresentado no ciclo 01 de auditoria do Programa.

c) Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG023.007 apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", relacionado à cláusula 153 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento do Ponto de Auditoria PG023.007 apresentado pela EY no ciclo 01 de auditoria do Programa.

[7] Conforme verificado no relatório do ciclo 01 de auditoria do Programa: *"A partir da ata da reunião realizada entre a Fundação Renova e GESAR em 26 de março de 2019, foi identificada evidência de que a GESAR considerou a Revisão 1 do Plano como satisfatória, ficando pendente a transmissão dos dados de monitoramento das estações de Gesteira e Paracatu de Baixo para o Centro Supervisório da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM). Sendo assim, a EY identificou evidências de que a Fundação Renova entregou a versão inicial e a Revisão 1 do "Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas" para a CT-GRSA. Ademais, foi identificada evidência da aprovação da Revisão 1 do Plano pela GESAR"*

[8] Durante a execução do procedimento será verificado se houve revisão do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas e aprovação do mesmo pela CT-GRSA e FEAM/GESAR.

3.5 <u>Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", emitido em 29 de dezembro de 2020, relacionados às obras de remoção dos barramentos dos rios Pequeno e Bananal abordados no Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce</u>

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, das inconsistências identificadas pela EY no ciclo anterior de auditoria, apresentadas em formato de Pontos de Auditoria no Relatório de Acompanhamento referente ao ciclo 01 de auditoria do Programa, acerca das obras de remoção do rio Pequeno e Bananal, inseridas no âmbito do Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce do documento de Definição do Programa (janeiro/2019).

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG023.010, apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do PG023 – Ciclo 01", referente à obra de remoção do barramento do rio Pequeno.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento do Ponto de Auditora PG023.010 apresentado pela EY no ciclo 01 de auditoria do Programa.

b) Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG023.011 apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", referente à apresentação e aceite de projeto da obra de remoção do barramento do rio Bananal.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento do Ponto de Auditora PG023.011 apresentado no ciclo 01 de auditoria do Programa.

c) Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG023.012, apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01", referente à obra de remoção do barramento do rio Bananal.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento do Ponto de Auditora PG023.012 apresentado no ciclo 01 de auditoria do Programa.

3.6 <u>Verificação dos registros de manifestações apresentados no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG023</u>

Objetivo do procedimento: Verificar existência do registro de resposta às manifestações apresentadas no sistema SGS da Fundação Renova direcionadas ao PG023 no período compreendido entre 01 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme previsto na Deliberação n° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar o tempo transcorrido para atendimento pela Fundação Renova das manifestações direcionadas ao PG023 e se está de acordo com o prazo da Deliberação n° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG023 entre 01 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

b) A partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, identificar as solicitações direcionadas ao PG023, conforme campo “manifestacaoAssunto”. Dentre essas, verificar a existência de registro de resposta às manifestações classificadas como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”. Ademais, verificar a consistência do preenchimento do campo “data conclusão” para estas manifestações.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG023 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” entre 01 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

c) Para as manifestações que estavam classificadas como “Em tratamento” no ciclo 01 de auditoria do Programa, verificar a existência de registro de resposta aos manifestantes.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG023 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Em tratamento” no ciclo 01 de auditoria do Programa.

3.7 Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o PG023 – Ciclo 01”, emitido em 29 de dezembro de 2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, das inconsistências identificadas pela EY no ciclo anterior de auditoria, apresentadas em formato de Pontos de Auditoria no Relatório de Acompanhamento referente ao ciclo 01 de auditoria do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificação das evidências das tratativas executadas pela Fundação Renova para endereçar os Pontos de Auditoria PG023.001, PG023.002, PG023.003, PG023.004, PG023.005, PG023.008 e PG023.009[9], apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do PG023 – Ciclo 01”.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore o endereçamento dos Pontos de Auditora mencionados e que foram apresentados pela EY no ciclo 01 de auditoria do Programa.

[9] As evidências relacionadas aos Pontos de Auditoria PG023.006 e PG023.007, referentes à cláusula 153 do TTAC, serão verificadas no procedimento 3.4. Já as evidências relacionadas aos Pontos de Auditoria PG023.010, PG023.011 e PG023.012, referentes ao Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce, serão verificadas no procedimento 3.5.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2019), foram identificados os seguintes indicadores de eficiência (Indicador I01 a Indicador I07) e eficácia (Indicador I08 e Indicador I09)[10]:

- Indicador I01 - IQA Físico-Química do Período Chuvoso por Trecho do PMR;
- Indicador I02 - IQA Físico-Química do Período Seco por Trecho do PMR;
- Indicador I03 - Concentração de poeira inalável;
- Indicador I04 - Biomassa da fauna aquática;
- Indicador I05 - Áreas impactadas com substâncias abaixo do CMA (Concentração Máxima Admissível);
- Indicador I06 - Índice de redução de perda de solo;
- Indicador I07 - Índice de solo exposto;
- Indicador I08 - Avanço físico da aplicação do PMR por Trecho;
- Indicador I09 - Avanço físico da implantação das estruturas de contenção de rejeito.

Entretanto, conforme a Deliberação n° 246, emitida pelo CIF no dia 30 de novembro de 2018, apenas os objetivos, projetos e escopo do Programa foram aprovados pelo CIF.

Adicionalmente, a Deliberação n° 565, emitida pelo CIF no dia 20 de dezembro de 2021, discorre sobre documentos protocolados pela Fundação Renova relacionados aos indicadores do PG023, em atendimento aos itens 1 e 2 do Eixo Prioritário 1 da ACP – Eixos Prioritários. A referida Deliberação estabelece a aprovação parcial dos seguintes documentos:

> "Consolidação dos Indicadores do Manejo de Rejeitos nos Trechos 1 a 11" emitido pela Fundação Renova em atendimento a Deliberação CIF nº 396; e "Consolidação dos Indicadores do Manejo de Rejeitos nos Trechos 13 a 16", emitido pela Fundação Renova em atendimento a Deliberação CIF nº 393, referentes respectivamente aos itens 1 e 2 do Eixo prioritário 1 da ACP – Eixos Prioritários" (Deliberação n° 565, 2021, p.1).

Cumpre destacar que a Deliberação mencionada solicita ajustes nos indicadores do PG023 conforme orientado nas Notas Técnicas nºs 17 e 18/2021, emitidas pela CT-GRSA em 07 de dezembro de 2021.

Diante disso, uma vez que os indicadores do Programa ainda não foram aprovados integralmente pelo CIF e estando os mesmos em discussão no âmbito judicial até a data de emissão deste documento, os indicadores do PG023 não serão verificados neste ciclo de auditoria.

[10] De acordo com o documento de Definição do Programa (janeiro/2019), os indicadores de eficiência avaliam a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos; os indicadores de eficácia avaliam a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado; e os indicadores de efetividade avaliam a eficácia na realização dos resultados esperados do Programa ao longo do tempo.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-GRSA e Fundação Renova.